



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova o Procedimento-Padrão PP-139 - Tratar manifestação de Ouvidoria.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços;
- ii) a necessidade de uniformizar o procedimento de "Tratar manifestação de Ouvidoria" na Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto:

"Tratar manifestação de Ouvidoria" (PP-139) - versão 1.0

Parágrafo único. O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br.

Art. 2º Estabelecer que as regras definidas no PP-139 entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 12:43)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **06/04/2023** e o código de verificação: **d49ae5dda2**